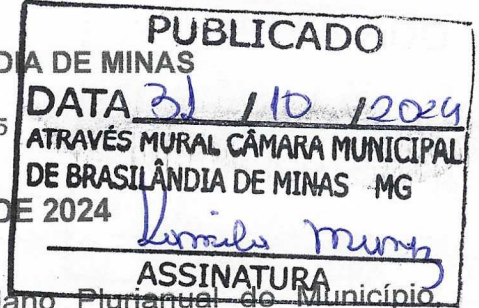




PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35



PUBLICADO
DATA 31/10/2024
ATRAVÉS MURAL PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DE MINAS-MG.

LEI Nº 793, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Inclui ação no Plano Plurianual do Município
autoriza a abertura de crédito adicional especial
e dá outras providências.

Assinatura

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui no Plano Plurianual do Município, previsto na Lei nº 677, de 28 de dezembro de 2021, a seguinte ação, conforme segue:

Programa: 1004 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação	2024
1.0XX – Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar – PROAGRI-SAÚDE.	01

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01	SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1004.1.0XX	Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar – PROAGRI-SAÚDE
3.3.90.XX	Despesas de Custeio R\$80.000,00
4.4.90.XX	Investimentos R\$80.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS--->	
R\$160.000,00	

§ 1º. Na abertura de crédito a que refere o *caput* deste artigo, utilizar-se-á recursos provenientes da Resolução nº 9.037, de 26 de setembro de 2023, da Secretaria de Saúde de Minas Gerais, no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), observado o disposto no § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 2º. Fica autorizada a suplementação do valor a que refere o *caput* deste artigo, com a finalidade de aplicação dos recursos dos respectivos rendimentos da aplicação financeiras.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia de Minas - MG, 31, de outubro de 2024

OSEIAS CARDOSO Assinado de forma digital
por OSEIAS CARDOSO
QUEIROZ:4515206
3620 Dados: 2024.10.31
13:13:32 -05'00'

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal